



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 309/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 581/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 826/2024 do Requerimento da servidora, referente a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 155/2024 a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de redução de 50% (cinquenta por cento) da **JORNADA DE TRABALHO**, a servidora pública Senhora **ANA PAULA MARQUES RAMOS**, Matrícula 400836, no cargo de Professor, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, a partir de 18/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 10/09/2024 – Edição 3107